



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas funções, e considerando o que consta deste Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 002/2022-CMC, vem emitir a presente declaração de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no ART. 25, II c/c ART 1º da Lei 14.039/2020 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE.

EMPRESA: FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL,

CNPJ Nº: 07.824.957/0001-00

ENDEREÇO: RUA JOÃO DE CARVALHO 800 Sala 607, BAIRRO: ALDEOTA, MUNICÍPIO: FORTALEZA/CE, CEP: 60.140-140.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE.	MÊS	12	10.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL					120.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Assim, nos termos do ART. 25, II c/c ART 1º da Lei 14.039/2020, venho declarar a INEXIBILIDADE de licitação, para, adiante, proceder com a devida ratificação.

Cruz, 04 de março de 2022.

Lindomar Brandão Silveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ